

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 2370A



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.348, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no âmbito do mesmo órgão entre categorias de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, que autoriza a transposição de recursos entre categorias programáticas no âmbito de cada órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de recursos, dentro do mesmo órgão entre categorias de programação, nos termos da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, nas dotações do orçamento vigente, conforme detalhado na tabela constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 9,98% da despesa fixada para o exercício para o respectivo órgão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 28 de outubro de 2026; 61ª da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.348/2026

Ficha Anul	Dotação Anulada	Des. Ação Anulada	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Descrição Órgão Suplementada	Exposição Justificada	Valor
270	07.01.12.361.0019.2.008.339039.01.220000.	Funcionamento Das Creches Fundamentar	335	07.01.12.360.0020.2.013.310611.01.2120000.	Funcionamento Das Creches	Secretaria Municipal De Educação	Resscisão de Contrato de Trabalho.	9.185,53
270	07.01.12.361.0019.2.008.339039.01.220000.	Funcionamento Das Creches Fundamentar	335	07.01.12.360.0020.2.013.310611.01.2120000.	Funcionamento Das Creches	Secretaria Municipal De Educação	Resscisão de Contrato de Trabalho.	907,45
Total da Suplementação:								10.132,88

DECRETO Nº 4.349, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.462, de 2 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 2.462, de 2 de janeiro de 2026, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 156.187,67 (cento e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Fonte Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Descrição Órgão Suplementada	Exposição Justificada	Valor
898	2	11.02.08.242.0028.2.073.337139.02.5000035.	Fomento A Gestão Compartilhada De Serviços Socioassistenciais Via Consórcio Público	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Contrato de programa e rateio nº 012/2026, Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais CIMPS, Acolhimento Institucional para mulheres e crianças.	84.803,60
899	2	11.02.08.244.0028.2.073.337139.02.5000035.	Fomento A Gestão Compartilhada De Serviços Socioassistenciais Via Consórcio Público	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Contrato de programa e rateio nº 016/2026, Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais CIMPS, Acolhimento Institucional para mulheres e crianças.	55.835,70
837	92	09.01.10.303.0008.2.026.339032.92.8010002.	Manutenção Da Assistência Farmacêutica	Secretaria Municipal De Saúde	Emenda - Custeio 2024.009.55768 - Resolução Ss Nº 113, De 16 De Maio De 2024 - Medicamento	13.516,55
844	92	09.01.10.303.0008.2.026.339032.92.8010012.	Manutenção Da Assistência Farmacêutica	Secretaria Municipal De Saúde	Emenda Parlamentar Individual 2023.041.63158 - Resolução Ss Nº 107 - Enio Tatto	1.074,36
842	92	09.01.10.303.0008.2.026.339032.92.8010010.	Manutenção Da Assistência Farmacêutica	Secretaria Municipal De Saúde	Emenda Parlamentar Individual 2024.110.70404 - Resolução Ss Nº 92 - Carlos Sampaio	572,46
840	92	09.01.10.303.0008.2.026.339032.92.8010008.	Manutenção Da Assistência Farmacêutica	Secretaria Municipal De Saúde	Emenda Emídio De Souza - Resolução Ss Nº 96, De 30 De Maio De 2025 - Medicamento E Insumos	385,00
Total de Suplementações:						156.187,67

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, dos seguintes recursos:

Des Aplicação	Aplicação	Ficha
Emenda Parlamentar Individual Para Custeio - Nº 2024.009.55768	8010002	837
Emenda Parlamentar Individual 2025.040.67420 - Resolução Ss Nº 96 - Emídio De Souza	8010008	840



Emenda Parlamentar Individual 2024.110.70404 - Resolução Ss Nº 92 - Carlos Sampaio	8010010	842
Emenda Parlamentar Individual 2023.041.63158 - Resolução Ss Nº 107 - Enio Tatto	8010012	844
Proteção Social Atenção Especial	5000035	898
Proteção Social Atenção Especial	5000035	899

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto nº 4.349/2026 02

Decreto nº 4.349/2026 03

Itupeva, 28 de outubro de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.350, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no âmbito do mesmo órgão entre categorias de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, que autoriza a transposição de recursos entre categorias programáticas no âmbito de cada órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de recursos para o orçamento corrente do Poder Legislativo, dentro do mesmo órgão entre categorias de programação, nos termos da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, nas dotações do orçamento vigente, conforme detalhado na tabela constante no Anexo Único, que é parte integrante

deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 28 de outubro de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.350/2026

Ficha Anul	Dotação Anulada	Des. Ação Anulada	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Descrição Órgão Suplementada	Exposição Justificada	Valor
3	01.02.01.122.0001.2.042.449051.01.1100000.	Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo	4	01.02.04.122.0001.2.027.449052.01.1100000.	Manutenção Dos Serviços Administrativos	Corpo Legislativo	Composição De Reserva Orçamentária Para Eventual Uso Em Licitação De Aparelhos De Informática	100.000,00
Total de Suplementações:								100.000,00